

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019; Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017; Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 354026

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 202200004083252 de 28/09/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: HENDINY RAYZLA MELO DE MORAIS 01965713165, CNPJ Nº 41.221.723/0001-06.

OBJETO: Prestação de serviços de aromatização de ambientes da Secretaria da Economia, com comodato de 52 (cinquenta e dois) aparelhos aromatizadores com tecnologia de nanonebulização, incluindo o fornecimento de insumos, manutenção preventiva mensal e assistência técnica, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 97.968,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023 17 01 04 122 4200 4.243 03, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 0057, de 19/01/2023, no valor de R\$ 89.804,00 (oitenta e nove mil oitocentos e quatro reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

GESTOR DO CONTRATO: MARIANNA ALMEIDA DA CUNHA - Portaria SGI Nº 019/2023 - ECONOMIA

Protocolo 354084

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 /2023

A Secretária de Estado da Economia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão 1 da Secretaria de Estado da Economia - regido pelo Edital nº 1/2018, de 28 de junho de 2018, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

I - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL

1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os aprovados deverão preencher formulário de perfil profissional, o que subsidiará à Secretaria de Estado da Economia a definição de lotação dos nomeados, conforme o interesse público;

2. O acesso ao formulário eletrônico do perfil profissional de que trata o item anterior estará disponível a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 no Sistema Oportunizar, <http://oportunizar.administracao.go.gov.br/oportunizar/login.jsp>, devendo o preenchimento das informações pelos aprovados ser realizado até o dia 16 de fevereiro de 2023.

II - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica será realizada na Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga Rua 94) - Setor Sul, Goiânia-GO - CEP 74080-100, devendo o aprovado comparecer no dia e horário marcado, conforme Anexo Único desta convocação, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e exames seguintes:

| CARGO | TIPO DE SERVIDOR | EXAMES | |
|---------|------------------|-------------------------------|--|
| EFETIVO | Geral | Oftalmológico com o Laudo | Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo |
| | | RX de tórax com o Laudo | AP e Perfil |
| | | Eletrocardiograma com o Laudo | ECG |
| | | Laudo Psiquiátrico | Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra) |
| | | Laboratoriais | Hemograma completo; Glicemia de jejum; Uréia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos) |

2. Caso não seja possível o comparecimento à perícia médica na data e horário definidos no agendamento, o aprovado deverá solicitar novo horário de atendimento, por meio do telefone (62) 3269-4310, e comparecer à Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor seguindo os mesmos procedimentos dos itens 1 e 2 deste inciso.



III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

1. Antes da nomeação, no dia e horário marcado, conforme Anexo Único desta convocação, os candidatos deverão apresentar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia - situada Avenida Vereador José Monteiro, 2233, Bloco B - Sala 101 - Setor Nova Vila - CEP: 74.653-900 - Goiânia/Goiás - cópia e original da seguinte documentação:

1.1 Documentos pessoais:

- a.) carteira de identidade civil (RG);
- b.) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c.) certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- d.) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- e.) número do PIS/PASEP;
- f.) comprovante de endereço;
- g.) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os nomeados do sexo masculino;
- h.) laudo médico de sanidade física e mental;
- i.) declaração de bens e valores;
- j.) comprovante de Abertura de Conta Corrente junto à Caixa Econômica Federal;
 1. Com o objetivo de facilitar a abertura de conta, a Caixa disponibilizou a agência República do Líbano para atendimento aos candidatos
 2. Os interessados devem agendar horário com a gerente Adriana, por e-mail (adriana.meireles@caixa.gov.br) ou pelo telefone 2764-9300 e levar a seguinte documentação:
 - a. - RG ou CNH;
 - b. comprovante de endereço recente, com data de vencimento máximo de 60 dias e no nome do titular da conta.
- k.) comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente (diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC);
- l.) foto 3x4 atual (mínimo 12 meses)

1.2 Certidões para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 7.587, de 30 de março de 2012, UMA cópia legível, não sendo necessária autenticação, das declarações / documentos abaixo:

- a) Consulta Qualificação Cadastral-CQC;
 - **OBS 1:** A consulta precisa ser realizada no site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>, ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, o resultado da consulta com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP, com a Mensagem "Os dados estão corretos". Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, Instrução Normativa nº 007/2018/SEGPLAN. Caso mensagem seja outra seguir orientação exposta no resultado.
- b) Certidão Criminal Estadual e Federal;
 - **OBS 1:** A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da justiça estadual;
- c) Certidão Cível Estadual e Federal;
 - **OBS 1:** A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - **OBS 2:** A certidão expedida pela Justiça Federal (**Seção Judiciária de Goiás**) pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal;
- d) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;
 - **OBS 1:** A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios, pode ser a emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios
- e) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
 - **OBS 1:** A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pode ser a emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- f) Certidão de quitação eleitoral;
 - **OBS 1:** A Certidão de Quitação Eleitoral, pode ser a emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral .
- g) Certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia;
 - **OBS 1:** A Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser a emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;
 - **OBS 1:** A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser a emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

2. No ato da apresentação, a legitimidade da documentação será analisada por equipe da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia.

3. Para fins de atendimento do 13.17 do edital a Secretaria de Estado da Economia realizará a coleta de foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a digital, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

4. Caso não seja possível o comparecimento Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas na data e horário definido no agendamento, o aprovado deverá solicitar novo horário de atendimento, por meio do telefone (62) 9 8342-0526 (apenas mensagens de WhatsApp com atendimento automático. Não recebe ligações ou mensagens de áudio), e comparecer seguindo o mesmo procedimento dos itens I a III deste edital.

IV - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio



do endereço <http://diariooficial.abc.gov.br/>, na data provável de 17 de fevereiro de 2023.

2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

V - DA POSSE

1. A Secretaria de Estado da Economia, realizará a posse técnica na data provável de 23 de fevereiro de 2023 e ainda, em data a ser informado no momento da entrega da documentação citada no item III deste edital, ato solene que trata o § 1º, art. 15 da Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998.
2. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos incisos I a IV deste Edital deverão solicitar novo horário de atendimento, por meio do telefone (62) 9 8342-0526 (apenas mensagens de WhatsApp com atendimento automático. Não recebe ligações ou mensagens de áudio), e comparecer seguindo o mesmo procedimento dos itens I a III deste edital.
3. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, conforme art. 15, da Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998.
4. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º do art. 20 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

VI - DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. Na data provável de 01/03/2023, os servidores empossados deverão se apresentar, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia - situada Avenida Vereador José Monteiro, 2233, Bloco B - Sala 101 - Setor Nova Vila - CEP: 74.653-900 - Goiânia/Goiás, às 08:00h.
2. O nomeado que tomar posse em data superior à prevista no item 1 do tópico V deverá se apresentar na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em data e horário agendados pelo telefone: (62) 9 8342-0526 (apenas mensagens de WhatsApp com atendimento automático. Não recebe ligações ou mensagens de áudio), observado o prazo legal para efetivo exercício.
3. O efetivo exercício deverá seguir o disposto no art. 17 da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, *in verbis*:
“Art. 17. Observado o disposto nesta seção, o funcionário integrante da carreira do fisco tem exercício na unidade administrativa de sua lotação, iniciando-se este no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data:
I - da posse;”
4. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é critério para lotação, conforme art. 16 B, da Lei nº 13.266/1998, bem como, condição para fins de evolução na carreira, conforme arts. 26 e 28-B, deste modo, vale destacar que o servidor que optar por não entrar em efetivo exercício nos prazos estabelecidos neste edital de convocação será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo, para todos os fins, é computado a partir da data do efetivo exercício.

VII - DA LOTAÇÃO

1. Após efetivo exercício, e antes de assumir a lotação inicial, a Secretaria de Estado da Economia submeterá o servidor a um estágio de orientação e treinamento funcional, com duração mínima de 30 (trinta) dias conforme disposto no §2º, do artigo 17 da Lei 13.266/1998 e item 12.1 do edital nº 1/2018, de 28 de junho de 2018, na sede da Secretaria da Economia, a partir do dia 01 de março de 2023, das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 18:00hs, a ser confirmado ao candidato/ou servidor, após será realizada a respectiva lotação, a qual será organizada segundo critérios objetivos de atendimento do interesse público e das necessidades da Administração Pública vigentes.
2. A lotação definida será concretizada por meio da expedição de Portaria pela Secretária de Estado da Economia.

VIII - DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS

1. O candidato com interesse de pedir reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme o disposto no art. 13 da Lei nº 20.756/2020, no art. 82 da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e item 288 do Edital nº 1 de 15 de maio de 2018, deverá formalizar a solicitação em até dois dias úteis antes da data prevista para a perícia médica constante do Anexo Único desta convocação.
2. Para a solicitação de que trata o item anterior o aprovado deverá preencher o formulário específico, disponível no sítio eletrônico <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Concurso-Auditor.aspx>.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia

ANEXO ÚNICO

| SEQ | NOME | INSCRIÇÃO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | | DATA/HORA DA PERÍCIA | DATA/HORA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS |
|-----|---|-----------|---|---------------|-----|-----------------------|------------------------------------|
| | | | | CLASS | PCD | | |
| 1 | ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA | 0012706b | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 31 | | 13/02/2023 - 07:30:00 | 13/02/2023 - 08:30:00 |
| 2 | LEANDRO BUENO CHAVES | 0007409d | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 32 | | 13/02/2023 - 07:50:00 | 13/02/2023 - 08:50:00 |
| 3 | JURANDI FIGUEROA | 0008719b | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 33 | | 13/02/2023 - 08:10:00 | 13/02/2023 - 09:10:00 |
| 4 | GIOVANA MARIA LIMA SILVEIRA | 0009501b | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 34 | | 13/02/2023 - 08:30:00 | 13/02/2023 - 09:30:00 |
| 5 | LEANDRO OLIVEIRA MARTINS | 0011963f | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 35 | | 13/02/2023 - 08:50:00 | 13/02/2023 - 09:50:00 |
| 6 | DIEGO CARDOSO MOREIRA | 0003496e | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 36 | | 13/02/2023 - 09:10:00 | 13/02/2023 - 10:10:00 |
| 7 | VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS VELEDA MORAES | 0010917e | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 37 | | 13/02/2023 - 09:30:00 | 13/02/2023 - 10:30:00 |
| 8 | DANILO DIAS RIBEIRO | 0003090j | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 38 | | 13/02/2023 - 09:50:00 | 13/02/2023 - 10:50:00 |
| 9 | CAMILA RODRIGUES DA COSTA JESUS | 0013746h | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 39 | | 13/02/2023 - 10:10:00 | 13/02/2023 - 11:10:00 |
| 10 | AUGUSTO BUENO DE PAULA | 0008915b | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 40 | | 13/02/2023 - 10:30:00 | 13/02/2023 - 11:30:00 |
| 11 | IVAN LOPES DA ROCHA | 0000069d | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 41 | | 13/02/2023 - 10:50:00 | 13/02/2023 - 14:00:00 |
| 12 | LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD | 0013361j | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 42 | | 13/02/2023 - 11:10:00 | 13/02/2023 - 14:30:00 |



| | | | | | | | |
|----|---|----------|---|----|--|-----------------------|-----------------------|
| 13 | JOSE DIJALMA ARANTES DE MEDEIROS NETO | 0011418c | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 43 | | 14/02/2023 - 07:30:00 | 14/02/2023 - 08:30:00 |
| 14 | BRUNO GIANCARLO ANTONIAZZI | 0000811e | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 44 | | 14/02/2023 - 07:50:00 | 14/02/2023 - 08:50:00 |
| 15 | RENAN BACKER MENDES | 0011133i | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 45 | | 14/02/2023 - 08:10:00 | 14/02/2023 - 09:10:00 |
| 16 | LUIZA HELLER DA SILVA ZAMPARETTI | 0008213c | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 46 | | 14/02/2023 - 08:30:00 | 14/02/2023 - 09:30:00 |
| 17 | JOSE RENATO VIEIRA CAMPOS JUNIOR | 0003061c | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 47 | | 14/02/2023 - 08:50:00 | 14/02/2023 - 09:50:00 |
| 18 | CAMILA FERREIRA DE ASCENCAO | 0008696e | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 48 | | 14/02/2023 - 09:10:00 | 14/02/2023 - 10:10:00 |
| 19 | LUIZ HENRIQUE VIEIRA LEO | 0005406j | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 49 | | 14/02/2023 - 09:30:00 | 14/02/2023 - 10:30:00 |
| 20 | MARIA CAROLINA FERREIRA BORGES TEIXEIRA | 0011336a | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 50 | | 14/02/2023 - 09:50:00 | 14/02/2023 - 10:50:00 |
| 21 | RICARDO ARAUJO BAZ | 0004506i | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 51 | | 14/02/2023 - 10:10:00 | 14/02/2023 - 11:10:00 |
| 22 | JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR | 0002722e | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 52 | | 14/02/2023 - 10:30:00 | 14/02/2023 - 11:30:00 |
| 23 | THALES DE ASSIS CARVALHO | 0010871g | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 53 | | 14/02/2023 - 10:50:00 | 14/02/2023 - 14:00:00 |
| 24 | JOSE ANSELMO LIMA NETO | 0009441j | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 54 | | 14/02/2023 - 11:10:00 | 14/02/2023 - 14:30:00 |
| 25 | PATRICIA SIMON | 0001792j | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 55 | | 14/02/2023 - 11:30:00 | 14/02/2023 - 15:00:00 |



| | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|----------|---|----|--|-----------------------|-----------------------|
| 26 | HEGON GUIMARAES DA TRINDADE | 0008192j | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 56 | | 14/02/2023 - 11:50:00 | 14/02/2023 - 15:30:00 |
| 27 | ANA PAULA CARNEIRO PERONI | 0001402d | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 57 | | 14/02/2023 - 12:10:00 | 14/02/2023 - 16:00:00 |
| 28 | DIOGO ANTONIO DA SILVA SOARES | 0009183c | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 58 | | 15/02/2023 - 08:00:00 | 15/02/2023 - 09:00:00 |
| 29 | ANDERSON TAIRONI LIPPERT SCHEID | 0013606c | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 59 | | 15/02/2023 - 08:30:00 | 15/02/2023 - 09:30:00 |
| 30 | JOAO LUIZ MENDES ROMAO | 0008587k | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 60 | | 15/02/2023 - 09:00:00 | 15/02/2023 - 10:00:00 |
| 31 | THIAGO LIMA DE FREITAS NOBRE | 0006744b | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 61 | | 15/02/2023 - 09:30:00 | 15/02/2023 - 10:30:00 |
| 32 | JOAO PEDRO APOLINARIO CARDOSO | 0007753h | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 62 | | 15/02/2023 - 10:00:00 | 15/02/2023 - 11:00:00 |
| 33 | DIOGO YOST MENDES DE ASSIS | 0011676c | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 63 | | 15/02/2023 - 10:15:00 | 15/02/2023 - 11:15:00 |
| 34 | PAULO ROBERTO ARDUINI CARVALHO JUNIOR | 0002143k | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 64 | | 15/02/2023 - 10:30:00 | 15/02/2023 - 11:30:00 |
| 35 | IVO NOE DA SILVA JUNIOR | 0007081g | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 65 | | 15/02/2023 - 10:45:00 | 15/02/2023 - 11:45:00 |
| 36 | EMIVAL RIBEIRO DA COSTA FILHO | 0002014k | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 66 | | 15/02/2023 - 11:00:00 | 15/02/2023 - 14:00:00 |
| 37 | FLAVIO ALAN DIAS BESERRA | 0007343k | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 67 | | 15/02/2023 - 11:15:00 | 15/02/2023 - 14:30:00 |
| 38 | HENRIQUE DA SILVA KRANZFELD | 0001820k | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 68 | | 15/02/2023 - 11:30:00 | 15/02/2023 - 14:30:00 |



| | | | | | | | |
|----|----------------------------|----------|---|----|---|-----------------------|-----------------------|
| 39 | RAMON RAITO PHILOT MATHIAS | 0000240j | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | 69 | | 15/02/2023 - 11:45:00 | 15/02/2023 - 15:00:00 |
| 40 | INGO QUEIROZ CAYRES | 0006778h | AUDITOR FISCAL DA RECEITA EST - CLAS A - PADRÃO 1 | | 3 | 15/02/2023 - 12:00:00 | 15/02/2023 - 15:30:00 |
| | | | | | | | |

"Lei nº 20.756/2020

Art. 13. O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado, dentro desse prazo, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

(...)

§ 2º É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso, desde que o edital preveja essa possibilidade.

§ 3º Em havendo cadastro reserva considerar-se-á o final da lista a posição posterior ao último colocado no cadastro.

§4º O exercício, pelo candidato, da faculdade de que trata o §2º deste artigo não lhe garante o direito à nomeação. "

"Lei nº 19.587/2017

"Lei nº 20.756/2020

Art. 13. O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado, dentro desse prazo, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

(...)

§ 2º É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso, desde que o edital preveja essa possibilidade.

§ 3º Em havendo cadastro reserva considerar-se-á o final da lista a posição posterior ao último colocado no cadastro.

§4º O exercício, pelo candidato, da faculdade de que trata o §2º deste artigo não lhe garante o direito à nomeação. "

"Lei nº 19.587/2017

Art. 82. É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso, desde que o edital preveja essa possibilidade"

"Edital nº 1/2018

288. É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso. "

Protocolo 354128

Secretaria de Estado da Retomada

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 1/2023 - SER

PROCESSO 202119222001151; **PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, **CNPJ** 37.992.607/0001-05; **PERMISSIONÁRIA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS E SERVICOS DOS ARTESAO S DA CIDADE DE MORRINHOS DEGOIAS - COOPERARTE, **CNPJ** 40.064.430/0001-91; **OBJETO:** Permissão de uso, do imóvel de propriedade da EMATER, registrado no CRI de Morrinhos (registro nº. 4.537, Livro 2-H, fls. 161 e 162), sob as Matrículas nº. 2.156 e nº 2.157, representadas, respectivamente, pelos lotes 08 e 09, e correlatas edificações, com área de 840 metros quadrados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 39, da Lei nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012; **Vigência:** prazo indeterminado, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás; **ASSINADO** por: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, SER, em 23/01/2023 e APARECIDA NEIRES PIRES FERREIRA, Presidente da COOPERARTE, em 23/01/2023.

Protocolo 353944

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 202, de 20 de janeiro de 2023
Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução Normativa nº 0073/2016 - CR, que dispõe sobre os dados técnicos inerentes à estrutura tarifária, metodologia tarifária e definição das tarifas para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 202200029004772.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999,

com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo residente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e do art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando que é necessário adequar e atualizar sob o aspecto técnico o conteúdo da Resolução Normativa nº 0073/2016 - CR, que dispõe sobre os dados técnicos inerentes à estrutura tarifária, metodologia tarifária e definição das tarifas para o serviço